



## Lei Geral de Proteção de Dados :: Entenda tudo sobre a Lei 13.709

A Lei nº 13.709, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) altera o Marco Civil da Internet para estabelecer diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais. A legislação brasileira é inspirada na General Data Protection Regulation (GDPR), que regula o assunto na União Europeia. Com ela, o Brasil entra no rol dos 120 países com legislação específica para a proteção de dados.

É de suma importância entendermos que o tratamento de dados pessoais foi regulamentado. Com isso, qualquer empresa localizada no Brasil, ou que trate de cidadãos brasileiros ou até ofereça serviços e produtos dentro do território nacional, está sujeita à legislação.

Vale ressaltar que a LGPD é aplicável ao tratamento de dados on-line e off-line, exceto dados anonimizados, ou seja, aqueles que não são facilmente identificados. Também é importante lembrar que a empresa que trata os dados precisa ter o consentimento prévio do titular através de uma manifestação clara, informativa e inequívoca.

Além do consentimento, o empreendedor deve atentar aos seguintes tópicos:

- Realizar todos os atos necessários para manter a segurança e prevenir quaisquer incidentes com os dados tratados;
- Utilizar os dados somente com a finalidade específica para a qual foram coletados e consentidos;
- Atuar com transparência perante os titulares dos dados;
- Deixar clara a responsabilidade que tem, sempre cumprindo as normas de proteção dos dados pessoais, por meio da prestação de contas.
- Dados sensíveis, como os ligados a origem racial ou étnica, convicção religiosa ou de saúde, precisam de um tratamento especial, ou seja devem ter armazenamento separado e não podem ser misturados com demais dados pessoais;

As punições para quem descumprir a nova norma podem chegar a 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões. Além disso, as empresas podem ter suas atividades suspensas, parcial ou totalmente.

Vale destacar que tramita no Congresso Nacional a medida Provisória nº 959/2020 que visa adiar a entrada em vigor da legislação. Ela ainda precisa ser analisada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Caso não

seja votada até o dia 26 de agosto, perderá sua eficácia.

A medida provisória nº 959/2020 que previa o adiamento da entrada em vigor da legislação foi aprovada. Entretanto, sem o artigo 4º, que previa o adiamento da vigência da LGPD. Acesso em 27/08/2020: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/08/26/aprova-da-mp-que-regula-pagamento-de-auxilio-emergencial>

Fonte (20/08/2020)

Agência Sebrae de

Notícias: <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/lei-geral-de-protecao-de-dados-vai-impactar-pequenos-negocios-em-meio-a-crise,6af1136dd3df3710VgnVCM1000004c00210aRCRD>

Sebrae NA: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/pe/artigos/lgpd-o-que-o-empresendedor-precisa-saber,068c4f2623710710VgnVCM1000004c00210aRCRD>

LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm)

Medida Provisória 959:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2250977#:~:text=MPV%20959%2F2020%20Inteiro%20teor,Medida%20Provis%C3%B3ria&text=Diretrizes%2C%20pagamento%2C%20Benef%C3%ADcio%20Emergencial%20de,pandemia%2C%20coronav%C3%ADrus%2C%20emerg%C3%Aancia%20social.>